DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 5
Advertência - P.A.D. 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Despachos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.425, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA PROMOÇÃO E GARANTIA DO DIREITO A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA NO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a convivência familiar e comunitária é direito fundamental constitucionalmente garantido;

CONSIDERANDO que o afastamento da criança e do adolescente da convivência com a família é medida traumática e dolorosa e que viola o direito fundamental assegurado pelo artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o acolhimento de crianças e adolescentes, pela revitimização que pode gerar, é medida protetiva excepcional e provisória que deve ser utilizada somente após todos os esforços para evitar o afastamento do convívio familiar (art. 101, § 1º, ECA);

CONSIDERANDO que a articulação dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e do adolescente é fundamental para que o acolhimento de crianças e de adolescentes seja o último recurso para garantia de seus direitos fundamentais.

CONSIDERANDO ser o CT a principal porta de entrada da rede protetiva, sendo essencial nas articulações necessárias para aplicação das medidas de proteção;

CONSIDERANDO que a elaboração de fluxo de atendimento e de procedimentos pactuados garante ações coordenadas entre os atores do SGD no lugar de ações fragmentadas, reduzindo a possibilidade de acolhimentos precipitados e/ou inapropriados (configuradores de violência institucional);

CONSIDERANDO que diante da complexidade que envolve crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou acolhimento, seja imprescindível a formação continuada, permanente e conjunta dos profissionais de todas as políticas envolvidas;

CONSIDERANDO que a formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral é diretriz do atendimento prevista no art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO serem diretrizes da políticas de atendimento a sua municipalização e a integração operacional de órgãos do Sistema de Justiça, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista da sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta (art. 88 ECA);

CONSIDERANDO que ações articuladas, coordenadas e efetivas exigem o monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento, a indicar a necessidade de criação de uma comissão envolvidas no estudo diagnostico prévio ao acolhimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Severínia, a Comissão Intersetorial para promoção e garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Art. 2 º A Comissão Intersetorial de que se trata este Decreto será composta por 1 (um) representante dos seguintes órgãos, cada um com seus respectivos suplentes:

I-SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Titular: Maiara Avelino Berni RG: 43. 506.630-5

Suplente: Mislene da Silva Santos RG: 30.155.133-9

II-SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Sandra Helena Camacho Domingos RG: 12.533.696-2

Suplente: Guacira Monteiro da Silva Gibeli RG: 21.539.239-5

III-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Juliane Souza Frasato Santos RG: 21.539.208-5

Suplente: Erica Paro Paredero Carmona RG: 41.122.350-1

IV – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Titular: Fabricio Mazer Caetano RG: 47.954.335-5

Suplente: Daniel Silva Badaro RG: 57.338.043-0

V-DEPARTAMENTO JURIDICO:

Titular: João Henrique Ferrarese Lapolla RG: 54.946.462- 1

Suplente: Daniele Borges Constantino de Almeida RG: 45.754.984-1

VI – CHEFIA DE GABINETE:

Titular: Cleuza Aparecida de Oliveira RG: 33.677.327-4

Suplente: Maria Carolina Secchieri Mirandola RG: 27.884.358-X

VII- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Vinicius Guilherme dos Santos RG: 57.497.638-3

Suplente: Talissom Miguel de Sousa Gomes RG: 58.338.959-4

VIII- ESCOLA ESTADUAL "JOSÉ MARCELINO DE ALMEIDA":

Titular: Marcos Roberto Lopes RG ***.966.540-*

Suplente: Sonia Soares Bailão RG ***.626.573-*

IX- CONSELHO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SEVERÍNIA

Titular: Vanessa Fonseca Vieira RG: 45. 084.092-X

Suplente: Ivany Francisco Jorge Pereira RG: 18.476.996-1

Art. 3º A comissão Intersetorial terá caráter permanente.

Parágrafo único. Cada membro terá o assento na Comissão Intersetorial pelo período de 1 (um) ano, sendo permitidas reconduções.

Art. 4 º Os membros da Comissão não serão remunerados e o exercício dos seus cargos será considerado de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5 º A Comissão Intersetorial será coordenada pelos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Compete à coordenação da Comissão Intersetorial o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamentos de documentos produzidos.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 6.285, de 07 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de julho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

refeitura Municipal de Severínia
ua Cap. Augusto de Almeida, 332
596235/0001-99 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6426 , DE 03 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2857

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuiçÕes legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.190.000,00**

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

460	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente	1.190.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 07 00
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: **1.190.000,00**

Fontes de Recurso	
07 00	1.190.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME A. DE A. SECCH
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Advertência - P.A.D.

Intimação de Advogado

Na condição de Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa n° 005/2025, designada por meio da Portaria nº 12.270, de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 17 de março de 2025, para apurar condutas dos servidores públicos municipais **FABIOLA JULIANA OLIVEIRA COSTA**, Atendente; **EMERSON APARECIDO DEZANI**, Assessor Executivo da Vigilância Sanitária; e **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA VANZEI**, Escriturária; no exercício de suas funções, **INTIMO** quanto a designação de audiência para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa da servidora Fabiola Juliana Oliveira Costa, a ser realizada a ser realizada em **30 de julho de 2025, às 09:00**, na sala de audiências da Prefeitura Municipal de Severínia, localizada na Rua Capitão Augusto de Almeida, n° 332, Centro, Severínia/SP.

Cabe ao advogado da parte informar ou intimar as testemunhas por ele arroladas do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação por esta Comissão.

ADVOGADOS: Dr. Edson Rodrigo Neves, OAB/SP 235.792; Dr. Fabiano Garcia Trinca, OAB/SP 386.277; Dra. Bruna Cabrera de Bonito, OAB/SP 450.851; e Edson Neves Sociedade Individual de Advocacia, OAB/SP 23.327.

Severínia, 17 de julho de 2025.

_____

VINICIUS JOSÉ VILELA POLETI
Presidente

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO - CONTRATO N.º 197/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP
CONTRATADA: NOROACO RIO PRETO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA (CNPJ: 46.833.103/0001-33)
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A REFORMA DO PALCO MUNICIPAL, EQUIPAMENTO PÚBLICO DE GRANDE RELEVÂNCIA CULTURAL E SOCIAL.
VALOR TOTAL R$16.435,50 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
ASSINATURA: 11/06/2025
VIGÊNCIA: 10/08/2025
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

EXTRATO - CONTRATO N.º 0175/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 089/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP
CONTRATADA: ATLAS ENGENHARIA S/S LTDA (CNPJ: 03.350.521/0001-67)
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, COMPREENDENDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS; ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS; RETIFICAÇÃO DE ÁREAS; DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS E DEMARCAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO, CONFORME AS NORMAS VIGENTES.
VALOR TOTAL R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
ASSINATURA: 11/06/2025
VIGÊNCIA: 10/06/2026
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO N° 0132/2023 – 2° Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ 06.291.846/0001-04.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO (SE NECESSÁRIO), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, DOS GRUPOS A, B e E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N° 358/05.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 74.650,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

VIGÊNCIA: 26/07/2025 à 25/07/2026

ASSINATURA: 16/07/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **2º Termo Aditivo** ao contrato nº 0132/2023, firmado junto à empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA** (CNPJ nº 06.291.846/0001-04), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO (SE NECESSÁRIO), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, DOS GRUPOS A, B e E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por um novo período de 12 (doze) meses, com a atualização de preço, conforme segue:

Prazo de vigência e execução contratual: 26/07/2025 à 25/07/2026.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Índice de Correção IPCA-E do IBGE (aplicado ao Valor Unitário)[1]	Valor Unitário Atualizado R$	Valor Total Atualizado R$
01	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO "B".	600 Kg.	R$ 16,08	R$ 9.648,00	5,26%	R$ 16,93	R$ 10.158,00
	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL						

[1] Disponível em: https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1

02	DE RESÍDUOS DOS GRUPOS "A" E "E".	4.600 Kg.	R$ 13,32	R$ 61.272,00	5,26%	R$ 14,02	R$ 64.492,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 70.920,00						**VALOR TOTAL GLOBAL ATUALIZADO:** R$ 74.650,00	

Severínia/SP, 15 de julho de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severínia/SP

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO N° 0179/2025 – 1° Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: FERRANTE COMERCIO DE RADIOCOMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ 07.705.351/0001-47

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE RÁDIOS MÓVEIS PORTÁTEIS E VEICULAR COM RESPECTIVOS ACESSÓRIOS E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO GARANTIR A COMUNICAÇÃO EFICIENTE E CONTÍNUA ENTRE O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E AS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais).

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

ASSINATURA: 17/07/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura**, AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** ao contrato n° 0179/2025, firmado junto à empresa **FERRANTE COMERCIO DE RADIOCOMUNICACAO LTDA** (CNPJ n° 07.705.351/0001-47), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE RÁDIOS MÓVEIS PORTÁTEIS E VEICULAR COM RESPECTIVOS ACESSÓRIOS E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO GARANTIR A COMUNICAÇÃO EFICIENTE E CONTÍNUA ENTRE O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E AS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, para que seja realizado acréscimo de valor global equivalente a R$ 1.196,28 (mil, cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), representando 6,5% (seis virgula cinco por cento) do valor inicialmente pactuado, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.

Valor global total atualizado: **R$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais)** para o período de 12 (doze) meses.

Severínia/SP, 17 de julho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025
Processo Licitatório n° 181/2025
Processo Administrativo n° 159/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **55.104.106 MARCELA PIOVEZAN ZAVATTA DA SILVA, CNPJ: 55.104.106/0001-27,** para o processo em epígrafe**,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa para locação de som de pequeno porte, iluminação e estruturação, para o evento "Arraiá do Fundo Social de Solidariedade de Severínia", conforme Termo de Referência,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 17 de julho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025
Processo Licitatório n° 180/2025
Processo Administrativo n° 158/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **18.142.329 LAIS DE CASSIA ROMANO FEDELLI, CNPJ: 18.142.329/0001-52,** para o processo em epígrafe**,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para peça teatral com os temas: Julho Branco "Combate ao uso de drogas por crianças e adolescentes" e Agosto Lilás "Conscientização sobre o fim da violência contra mulher", conforme Termo de Referência,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 16 de julho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....